



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/11Pgs
- Atos da Administração.....11/15 Pgs
- Atos da Fazenda.....16 Pgs
- Atos da FHMST.....16 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº166

Terça - Feira, 13 de Setembro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.653, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.037.800,00** (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.653 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.30-01		4.800,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		30.000,00
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		10.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		50.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		100.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-02		100.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		250.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		153.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		100.000,00
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		63.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	586.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	218.800,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	233.000,00	
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		10.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		5.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-01		10.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		20.000,00

<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		7.000,00
TOTAL		1.037.800,00	1.037.800,00

DECRETO Nº2.135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga o Decreto que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 6208/2011,

DECRETA

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 2.130 de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº2.136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.648 de 25 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.136 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01.031.001.2.001	3.3.90.36-01	9.000,00	
1000.01.031.001.1.003	3.3.90.39-01	3.000,00	
1000.01.031.001.2.001	3.3.90.39-01		12.000,00
TOTAL		12.000,00	12.000,00

DECRETO Nº 2.137, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 2935/2009, e nos termos das alíneas “e”, “h” e “m” do art. 5º, c/c o art. 7º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE LIMA** e do **ESPÓLIO DE IRENE SOUZA DE LIMA**, constituindo de uma área de terra de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: do vértice 1, seguindo pela margem esquerda da Estrada Municipal, segue até o vértice 2, no azimute de 196°32'10"; do vértice 2, segue até o vértice 3, no azimute de 185°36'05", na extensão de 10,56m; do vértice 3, segue até o vértice 4, no azimute de 173°42'05", na extensão de 10,87m; do vértice 4, segue até o vértice 5, no azimute de 163°36'35", na extensão de 39,55m; do vértice 5, segue até o vértice 6, no azimute de 202°35'34", na extensão de 21,25m; do vértice 6, segue até o vértice 7, no azimute de 221°17'12", na extensão de 37,89m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 213°21'27", na extensão de 24,57m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 191°27'16", na extensão de 9,07m; do vértice 9, segue até o vértice 10, no azimute de 172°54'22", na extensão de 26,42m; do vértice 10, segue até o vértice 11, no azimute de 152°02'27", na extensão de 28,74m; do vértice 11, segue até o vértice 12, no azimute de 157°03'13", na extensão de 11,42m; do vértice 12, segue até o vértice 13, no azimute de 162°11'16", na extensão de 52,42m; do vértice 13, segue até o vértice 14, no azimute de 152°57'04", na extensão de 32,96m; do vértice 14, segue até o vértice 15, no azimute de 163°58'27", na extensão de 18,18m; do vértice 15, segue até o vértice 16, no azimute de 187°09'15", na extensão de 19,20m; do vértice 16, segue até o vértice 17, no azimute de 161°59'27", na extensão de 27,70m; do vértice 17, segue até o vértice 18, no azimute de 167°49'47", na extensão de 8,70m; do vértice 18, segue até o vértice 19, no azimute de 180°15'19", na extensão de 13,74m; do vértice 19, segue até o vértice 20, no azimute de 190°08'07", na extensão de 42,35m; do vértice 20, segue até o vértice 21, no azimute de 186°48'10", na extensão de 17,69m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 174°24'43", na extensão de 32,93m; do vértice 22, segue até o vértice 23, no azimute de 193°08'08", na extensão de 15,39m; do vértice 23, segue até o vértice 24, no azimute de 199°33'03", na extensão de 20,33m; do vértice 24, segue até o vértice 25, no azimute de 184°00'08", na extensão de 16,78m e até este ponto a divisa é norteada pela referida Estrada Municipal; do vértice 25, segue até o vértice 26, no azimute de 86°36'35", na extensão de 60,35m e até este ponto confronta com Anézio Lourenço Vieira; do vértice 26, segue até o vértice 27, no azimute de 12°30'43", na extensão de 214,28m; do vértice 27, segue até o vértice 28, no azimute de 47°32'21", na extensão de 127,63m; do vértice 28, seguindo pela margem esquerda da servidão existente, segue até o vértice 29, no azimute de 272°56'45", na extensão de 18,55m; do vértice 29, segue até o vértice 30, no azimute de 302°14'13", na extensão de 107,37m; do vértice 30, segue até o vértice 31, no azimute de 326°51'11", na extensão de 62,59m; do vértice 31, segue até o vértice 32, no azimute de 322°36'26", na extensão de 67,90m; do vértice 32, segue até o vértice 33, no azimute de 331°48'37", na extensão de 31,32m; finalmente, do vértice 33, segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 348°58'17", na extensão de 32,95m, até este confronta com servidão, com Adelino F. A. Cardoso; fechando, assim, o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 48.400,00 m² ou 4,84 hectares, e um perímetro de 1.279,679m, conforme anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - A área de terra ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se a edificação de um novo prédio escolar para abrigar a Escola Municipal Irene Lima.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas, na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com os proprietários, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

MARCO ANTONIO TOPOGRAFIA
Rua Tancrevo Neves, 212 - Carmo - RJ 20640-000 Fone 22-2537-1765 9961-5500 Fax 22-2531-1324
avain@jo.com.br

1. Título:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO
2. Finalidade:
CALCULO DE ÁREA PARA DESMEMBRAMENTO
3. Outorgante vendedor:
ANTONIO LIMA
4. Outorgado comprador:
MARCO ANTONIO MEDEIROS DE LIMA
5. Denominação do Imóvel maior:
SÍTIO SANTA LUZIA
6. Localização:
BARRINHA - 1º DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ
7. Área:
48.400,00 m²
8. Perímetro:
1.279,679 m
9. Método do Levantamento:
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
10. Referência:
Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatoria.
11. Cálculos:
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

12. **Aparelhagem:**
PENTAX PCS 31513. **Descrição:**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1 assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1, seguindo pela margem esquerda da estrada municipal, segue até o vértice 2 no azimute de $196^{\circ}32'10''$, na extensão de 18,03 m;
Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de $185^{\circ}38'05''$, na extensão de 10,56 m;
Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de $173^{\circ}42'05''$, na extensão de 10,87 m;
Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de $163^{\circ}36'36''$, na extensão de 39,55 m;
Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de $202^{\circ}35'34''$, na extensão de 21,25 m;
Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de $221^{\circ}17'12''$, na extensão de 37,89 m;
Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de $213^{\circ}21'27''$, na extensão de 24,57 m;
Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de $181^{\circ}27'16''$, na extensão de 9,07 m;
Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de $172^{\circ}54'22''$, na extensão de 26,42 m.

MEMORIAL DESCRITIVO

MARCO ANTONIO TOPOGRAFIA

Rua Tancredo Neves 215 - Carmo - RJ, 20640-000 Fone 22-2537-1765 / 9961-5500 Fax 22-2531-1334
svam@uoi.com.br

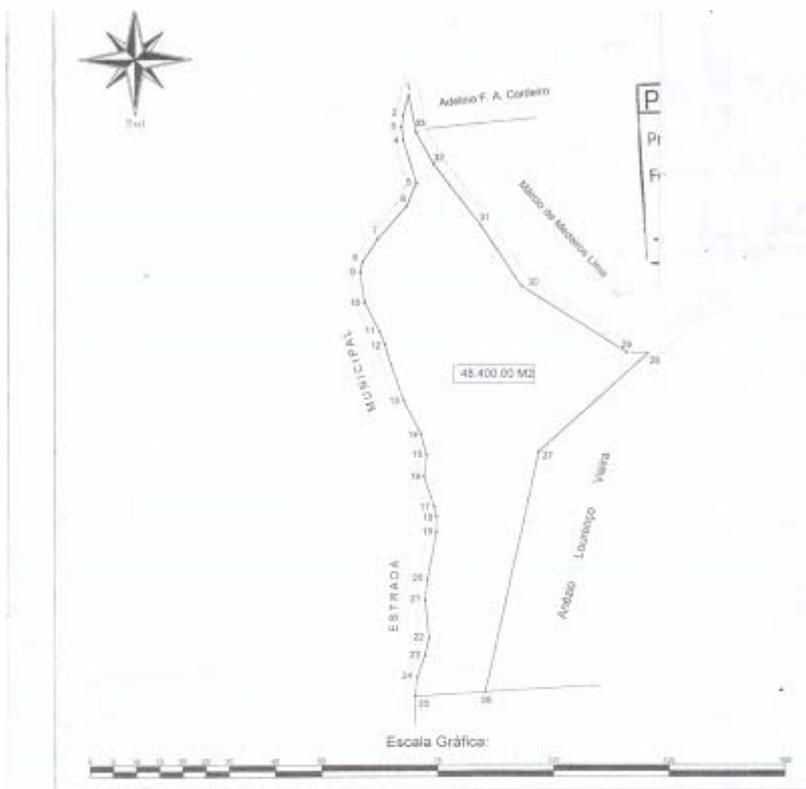
Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de $152^{\circ}02'27''$, na extensão de 28,74 m;
Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de $157^{\circ}03'13''$, na extensão de 11,42 m;
Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de $162^{\circ}11'16''$, na extensão de 52,42 m;
Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de $152^{\circ}57'04''$, na extensão de 32,96 m;
Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de $163^{\circ}58'27''$, na extensão de 18,18 m;
Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de $187^{\circ}09'15''$, na extensão de 19,20 m;
Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de $181^{\circ}59'27''$, na extensão de 27,70 m;
Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de $167^{\circ}49'47''$, na extensão de 8,70 m;
Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de $180^{\circ}15'19''$, na extensão de 13,74 m;
Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de $190^{\circ}08'07''$, na extensão de 42,35 m;
Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de $186^{\circ}48'10''$, na extensão de 17,69 m;
Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de $174^{\circ}24'43''$, na extensão de 32,93 m;
Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de $193^{\circ}08'08''$, na extensão de 15,39 m;
Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de $199^{\circ}33'03''$, na extensão de 20,33 m;
Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de $184^{\circ}00'08''$, na extensão de 16,78 m, e até este ponto a divisão é feita pela referida estrada municipal;
Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de $86^{\circ}36'35''$, na extensão de 80,35 m, e até este ponto confronta com Anézio Lourenço Vieira;
Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de $12^{\circ}30'43''$, na extensão de 214,28 m;
Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $47^{\circ}32'21''$, na extensão de 127,63 m, e até este ponto confronta com Antônio Lima;
Do vértice 28, seguindo pela margem esquerda da servidão existente, segue até o vértice 29 no azimute de $272^{\circ}56'46''$, na extensão de 18,55 m;
Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $302^{\circ}14'13''$, na extensão de 107,37 m;
Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $326^{\circ}51'11''$, na extensão de 62,59 m;
Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de $322^{\circ}36'26''$, na extensão de 87,90 m;
Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $331^{\circ}48'37''$, na extensão de 31,32 m, e até este ponto confronta com a servidão, com Márcio de Madeiros Lima;
Finalmente do vértice 33 segue até o vértice 1, (Início da descrição), no azimute de $348^{\circ}58'17''$, na extensão de 32,95 m, e até este ponto confronta com a servidão, com Acelino F. A. Cardoso.
Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 48.400,00 m² ou 4,84 hectares, o um perímetro de 1.279,679 m.

14. **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 12 de Fevereiro de 2005.


Marco Antônio Vieira da Silva
Topografia e Geodésia
CREARJ 871014743
CRFASP. 5061814066



Título:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO			Folha:	01
Objetivo:	CÁLCULO DE ÁREA DE UMA GLEBA DE TERRA, PARA DESMEMBRAMENTO				
Localidade:	A SER DESMEMBRADA DO IMÓVEL RURAL SANTA CRUZ, EM BARRINHÁ, 1º DISTRITO - SÃO JOSÉ DO V. DO RIO PRETO - RJ				
Outorgante vendedor:	Antônio Lima	<i>Antônio Lima</i>			
Outorgado comprador:	Marco Antônio Medeiros de Lima	<i>Marco Antônio Medeiros de Lima</i>			
Escala:	1: 4.000	Área total:	48.400,00 M2	Data:	12/02/2005
R. Téc.				Estado:	RJ
<i>Marco Antônio Vieira da Silva</i> Marco Antônio Vieira da Silva Topografia e Geodésia CREARJ: 87101474-3 CREASP: 5081614005					

DECRETO Nº2.138, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.037.800,00 (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.653 de 05 de setembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.037.800,00** (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade

com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho

Diretor do Departamento Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.138 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.30-01		4.800,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		30.000,00
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		30.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		10.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		50.000,00
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		100.000,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-02		100.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		30.000,00
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		250.000,00

<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		153.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.48-02		100.000,00
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		63.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	586.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	218.800,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	233.000,00	
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30-01		10.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		5.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-01		10.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		20.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		7.000,00
TOTAL		1.037.800,00	1.037.800,00

PORTARIA Nº 202 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 6218/2011,

RESOLVE

Nomear uma Comissão para implementação do Programa de Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas, composta pelos seguintes membros:

- SILVANA DA SILVA PIRES

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica

- ROSELI CORRÊA DA SILVA

Representante da Secretaria de Fazenda

- MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

Representante da Secretaria de Administração

- JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Representante da Procuradoria Geral do Município

- ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO

Representante da Associação Renasce São José

- NELSON PEREIRA DA SILVA

Representante da AVEVALE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 203 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar **CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**, matrícula nº 1.548, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 204 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 124 de 04 de julho de 1991.

RESOLVE

Designar para compor o Conselho Municipal de Cultura, sem ônus para a Municipalidade, os seguintes membros:

Para o mandato de 02 (dois) anos:

MAGNO CABRAL PACHECO
PAULO CESAR MEDEIROS
ROSELI FERREIRA
BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Para o mandato de 04 (quatro) anos:

ÂNGELA LIMONGI DE CARVALHO
MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO CHAVES
PABLO VINÍCIUS DOMINGOS PORTILHO
SANDRA CORDEIRO DA SILVA
JORGE LUIZ ALBERNAZ
ADRIANA GONÇALVES NARDI
MARIA LUIZA PEREIRA CARVALHO
SADI CELSO CARIN

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

**Homologação de Licitação
Pregão nº 021/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão de nº021/2011**, Processo Administrativo nº **7857/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa COMERCIAL BRASIL SUDESTE LTDA. ME nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Em, 08 de setembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 165 de 08/09/2011 – fls. 01

- Portaria nº 197 de 05 de setembro de 2011.

Onde se lê: “*Fernando Magno Geofroy Filho*”

Leia-se: “*Fernando Magno Geofroy Filho*”

Em, 08 de setembro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 016/2011 - presencial

DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2011.

PROCESSO: 2278/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços de aquisição de materiais diversos (adpt c/ bolsa, alicate bombeiro, anel de borracha, bucha roscavel, fita isolante, fuzivel, joelhos paea esgoto, luvas roscavel, redução pba, rele tempo entre outros) para atendimento do departamento autônomo de águas e esgotos – DAAE.

Sagrou-se vencedor a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 154/2011

EMPRESA: COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Quant	Unit	Descrição	Estimativa	Firma	Marca	Valor unit.	Valor total
5	10	Unidade	ALICATE DE PRESSAOGRIP	23,9	COSTA E FREITAS	-	13,40	134,00
6	500	Unidade	ANEL DE BORRACHA DN 50	1	COSTA E FREITAS	PVC BRASIL	0,70	350,00
8	100	Unidade	BUCHA RED. ROSCAVEL PVC 1/2 x 3/4	0,68	COSTA E FREITAS	KRONA	0,43	43,00
9	100	Unidade	BUCHA RED. ROSCAVEL PVC 3/4 x 1"	1,5	COSTA E FREITAS	KRONA	1,28	128,00
15	30	Unidade	FITA ISOLANTE 20mts	3,8	COSTA E FREITAS	NICOLL	2,30	69,00
23	50	Unidade	JOELHO 45° ESGOTO 100mm	3,96	COSTA E FREITAS	NICOLL	2,50	125,00
24	50	Unidade	JOELHO 90° ESGOTO 100mm	3,3	COSTA E FREITAS	NICOLL	2,40	120,00

25	50	Unidade	JOELHO 90° ESGOTO PVC RIGIDO DN 150mm	34,2	COSTA E FREITAS	NICOLL	18,00	900,00
26	20	Unidade	JOELHO 90° GALVANIZADO 2"	25,4	COSTA E FREITAS	REMAD I	23,50	470,00
27	1000	Unidade	JOELHO 90° ROSCAVEL PVC 3/4	1,8	COSTA E FREITAS	NICOLL	0,53	530,00
28	100	Unidade	JOELHO ROSCAVEL 90° PVC 1"	3	COSTA E FREITAS	KRONA	2,08	208,00
32	100	Unidade	LUVA ROSCAVEL PVC 1"	2	COSTA E FREITAS	PVC BRASIL	1,45	145,00
33	500	Unidade	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4	1,2	COSTA E FREITAS	PVC BRASIL	0,82	410,00
34	100	Unidade	PLUG ROSCAVEL PVC 3/4	0,5	COSTA E FREITAS	PVC BRASIL	0,34	34,00
52	50	Unidade	TE DE ESGOTO PVC RIGIDO DN 150mm	38,5	COSTA E FREITAS	NICOLL	14,95	747,50
53	50	Unidade	TE ESGOTO 100mm	10,7	COSTA E FREITAS	NICOLL	3,60	180,00
58	20	Unidade	TUBO ESGOTO PVC RIGIDO DN 150mm 6 mts	106,4	COSTA E FREITAS	MULTI LIT	67,00	1.340,00
67	200	Unidade	UNIAO ROSCAVEL PVC 3/4	5,3	COSTA E FREITAS	KRONA	2,75	550,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de setembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 018/2011 - presencial

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2011.

PROCESSO: 1786/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços de aquisição de Mobiliários em geral, para atendimento das diversas secretarias municipais.

Sagrou-se vencedor a empresa **VIDILÚ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 155/2011

EMPRESA: VIDILÚ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.722.798/0001-00

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	12	UNIDADE	Gaveteiro volante 03 gavetas c/ vão, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,370x0,424x0,620 – cor: Nogueira ou assemelhada	VIDILU	JDM	133,00	1.596,00
25	1	UNIDADE	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 p/ pasta suspensa, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,506x0,474x0,635 – cor: Nogueira ou assemelhada	VIDILU	JDM	170,00	170,00
39	15	UNIDADE	Suporte Teclado retrátil, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,675x0,290 – cor: Nogueira ou assemelhada	VIDILU	JDM	30,00	450,00
40	15	UNIDADE	Teclado retrátil, em painel MDF/BP, com no mínimo 18mm, acabamento em fita de bordo em PVC, medindo: 0,675x0,290 – cor: Nogueira ou assemelhada	VIDILU	JDM	30,00	450,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de setembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002563

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 001254/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a). Janete Corrêa Pinheiro Teixeira, **FUNÇÃO:** auxiliar de Consultório Dentário (ACD); **REFERÊNCIA:** IV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início em 05 de setembro de 2011, findando-se em 03 de março de 2012; **VALOR:** R\$ 685,53 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); **DOTAÇÃO:** 2006.101220202.034-3.1.90.11-01 E 04, C.R. 178 e 417 e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 C.R 175 e 418; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002566

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 002566/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a). Flavia Sanabio Machado, **FUNÇÃO:** professora "B" - Matemática; **REFERÊNCIA:** VIII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 06 de setembro de 2011, findando-se em 05 de março de 2012; **VALOR:** R\$ 922,94 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove e quatro centavos); **DOTAÇÃO:** 2004.123611562.029-3.1.90.11-02 e 28, C.R 94 e 96 e 2004.12361152.007-3.1.90.13-01 e 28; C.R. 83 e 84; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002567

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 002567/2011; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a). Nilzeleia Carvalho Pereira, **FUNÇÃO:** professora "B" - Língua Inglesa; **REFERÊNCIA:** VIII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 06 de setembro de 2011, findando-se em 05 de março de 2012; **VALOR:** R\$ 922,94 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove e quatro centavos); **DOTAÇÃO:** 2004.123611562.029-3.1.90.11-02 e 28, C.R 94 e 96 e 2004.12361152.007-3.1.90.13-01 e 28; C.R. 83 e 84; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 007/11-presencial

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2011.

PROCESSO: 5824/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Sagrou-se vencedora a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 142/2011

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	DOSAGEM	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
77	1.000	Frasco	Dextrana 70 0,1 %+hipromelose 0,3% (lacrima plus)	0,1%+0,3%	AGLON	Lacribell-Latnofarma	9,62	9.620,00
90	500	Colirio	Filmcel 0,5%(Hipromelose)	0,005	AGLON	Filmcel-Allergan	7,08	3.540,00
							Total	13.160,00

São José do Vale do Rio Preto, 06 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 07/2011 - presencial

DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2011.

PROCESSO: 5824/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços de medicamentos, para atendimento da secretaria municipal de saúde

Sagrou-se vencedor a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 145/2011

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0004-02

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	DOSAGEM	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	50	Cento (100 Comprimidos)	Clonazepam	2 mg	CRISTALIA	-	4	200,00
9	100	Cento (100 Comprimidos)	Cloridrato de biperidona	2mg	CRISTALIA	-	5	500,00
34	3.000	Comprimidos	Azatioprina	50mg	CRISTALIA	-	1,05	3.150,00
54	5.000	Comprimidos	Citalopran	20 mg	CRISTALIA	-	0,15	750,00
70	5.000	Comprimidos	Cloridrato de paroxetina	20mg	CRISTALIA	-	0,15	750,00
106	5.000	Comprimidos	Maleato de levomepromazina (Neozina)	100mg	CRISTALIA	-	0,27	1.350,00
							Total	6.700,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de setembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2567, da Sra. Nilzeleia Carvalho Pereira,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 922,24 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA:

(...) R\$ 922,94 (novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de setembro de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0025/2011**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 80.418.484-4 do IPF, do CPF n.º 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **JULIANO FIGUEIREDO RENTO SERVIÇOS**, estabelecido na Rua Francisco Freitas, n.º 100 – Poço Fundo – São José do Vale do Rio Preto-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.026/0001-16 e com Inscrição Municipal n.º 56.0301, doravante denominado **CREDOR**, no valor de **R\$ 33.291,38 (trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**.

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo n.º 0230/2011, no qual o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e então Coordenador Municipal de Defesa Civil, solicita o pagamento no valor de R\$ 33.291,38 (trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) referentes a locação de equipamentos (01 caminhão “toco”, 01 trator carregadeira e retro-escavadeira e 01 trator de esteira), utilizados na desobstrução de ruas e estradas atingidas pela enchente de 12 de janeiro último, convocada que foi pela COMDEC em atendimento ao plano de contingência para enfrentamento de emergências e calamidades, sendo que tal prestação foi contratada, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não tendo observado o processamento ordinário da despesa em tela.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0026/2011**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 80.418.484-4 do IPF, do CPF n.º 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **AGF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, estabelecido na Estrada União e Indústria, s/n – km 92 – Posse – Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.046.639/0001-82 e com Inscrição Estadual n.º 78.410.566, doravante denominado **CREDOR**, no valor de **R\$ 124.539,94 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo n.º 0616/2011, no qual o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e então Coordenador Municipal de Defesa Civil, solicita o pagamento, inicialmente no valor de R\$ 58.479,34 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), apurando-se no curso da instrução do feito que o valor devido, ao final, era de R\$ 124.539,94 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), referentes a locação de equipamentos (03 caminhões “toco”, 01 trator carregadeira, 01 (um) trator retro-escavadeira e 01 (uma) mini-carregadeira frontal e rodas), utilizados na desobstrução de ruas e estradas atingidas pela enchente de 12 de janeiro último, convocada que foi pela COMDEC em atendimento ao plano de contingência para enfrentamento de emergências e calamidades, sendo que tal prestação foi contratada, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não tendo observado o processamento ordinário da despesa em tela.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000740/2011.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **JAQUELINE LOPES GARCIA**, Técnica de Enfermagem, matrícula 0554, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 25/08/2011.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000773/2011.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de setembro de 2011, o servidor **ANDRÉ LUIZ MENEZES MENDES**, Médico Plantonista Gineco Obstetra, Referência XIII, nomeado pelo Ato Administrativo nº 011, de 31/03/2010.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9.hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

IVODA GAMA PIRES
Presidente